

TJ-SP mantém condenação de réus por golpe do falso sequestro

A 2ª Câmara de Direito Criminal do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) aumentou para sete anos, um mês e dez dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, a pena de dois réus condenados pela 1ª Vara Criminal de Praia Grande (SP) pelo crime de extorsão contra idosa.

De acordo com os autos, a vítima trabalhava na casa de uma família quando recebeu ligação telefônica com a informação falsa de que o filho de seu empregador havia sido sequestrado e que precisaria pagar o resgate. Desesperada, a vítima reuniu dinheiro e joias que estavam na residência e entregou aos réus.

O desembargador Luiz Fernando Vaggione destacou, em seu voto, as consequências gravosas provocadas pelo delito. “A vítima idosa afirmou em juízo ter sido ameaçada por horas durante o telefonema, sendo que passou mal por conta da ação criminosa.”

“Após a extorsão, foi demitida do emprego, pois desenvolveu crises de ansiedade. Além disso, o prejuízo suportado pelo patrão da vítima foi expressivo, girando em torno de R\$ 38 mil a R\$ 40 mil, de modo a transcender as consequências normais inerentes ao tipo penal violado e possibilitar o incremento da pena-base”, continuou o magistrado.

Completaram o julgamento os desembargadores Laerte Marrone e Francisco Orlando. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de comunicação do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Apelação 1509251-60.2021.8.26.0477

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-04/tj-sp-mantem-condenacao-de-reus-por-extorsao-apos-golpe-de-falso-sequestro/>

MrDm/Freepik



O golpe foi dado em uma idosa enquanto trabalhava